DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
PAÇO MUNICIPAL "CARLOS OTAVIANO DA SILVA"
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua: Alexandre Fleming, 633 - CEP: 16.230-000 - Cx. Postal 04 - Fone: (18) 3693-9300 - Fax: (18) 3693-9309 - Piacatu - SP
e-mail: contabilidade@piacatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 090 DE 31 DE JULHO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS CONTIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIACATU, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Crédito Extraordinário (+)

02.06 - Saúde
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
10 - Saúde
10-301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2074 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Saúde Vinculados
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 30.000,00
0.05.00 – Covid 19 – FNS Portaria 430/2020

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 30.000,00

Art. 3º O disposto no presente decreto fica incluído na Lei nº 2.450, de 17 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 2.568, de 31 de outubro de 2019 (Diretrizes Orçamentárias/LDO 2020) e Lei nº 2.569, de 31 de outubro de 2019 (LOA/2020) , Lei Orçamentária.

Art. 4º A abertura do crédito adicional extraordinário constante nesta lei, tem como finalidade atender a crise sanitária em razão da pandemia da corona vírus atualmente vivenciada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piacatu, 31 de julho de 2020

Edelasio Garriti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
PAÇO MUNICIPAL "CARLOS OTAVIANO DA SILVA"
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua: Alexandre Fleming, 633 - CEP: 16.230-000 - Cx. Postal 04 - Fone: (18) 3693-9300 - Fax: (18) 3693-9309 - Piacatu - SP
e-mail: contabilidade@piacatu.sp.gov.br

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Piacatu através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura
Na data supra.